

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 20/2025**

**ABERTURA**

**RETIFICADO (14/03/2025, 27/03/2025, 04/04/2025, 10/04/2025)**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 5 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2023, seção 2, pág. 01, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, contendo as normas referentes ao concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de **20 (vinte)** vagas do cargo do Magistério Federal na categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Quadro de Pessoal Permanente do IFMS, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e suas alterações, para exercício em quaisquer um dos campi do IFMS, localizados nas cidades de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas ou em outra Unidade que venha a ser implantada dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOC com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e correio eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br).
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, Estado do Mato Grosso do Sul, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos, conforme a Tabela do item 10 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5.1 **Os professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício docente, deverão apresentar, em até 3 anos, comprovação de formação pedagógica relacionada à área/subárea da graduação de ingresso no concurso, conforme legislação vigente.**
- 1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e da Prova de Desempenho Didático encontram-se no **Anexo II** deste Edital. A legislação aplicável será aquela vigente na data de publicação do Edital de Abertura.
- 1.7 O Cronograma Previsto está disponível no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 1.9 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização de prova são os estabelecidos na tabela a seguir:

**TABELA 2.1**

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) <sup>(1)</sup> Classe A, Nível 1								
Código do Cargo	Cargo <sup>(2)</sup>	Carga Horária Semanal <sup>(3)</sup>	Vagas Ampla concorrência	Vagas PcD <sup>(4)</sup>	Vagas Negros <sup>(4)</sup>	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de realização de prova
401	Design Gráfico	40h	1	--	--	R\$ 6.180,86	R\$ 150,00	Tarde
402	Biologia		1	--	1			
403	Ciências Agrárias/Zootecnia		1	--	--			
404	Edificações		1	--	--			
405	Educação Física		2	--	--			
406	Elétrica/Automação		1	--	--			
407	Filosofia		1	--	1			

408	Física		1	--	--			
409	História		1	--	1			
410	Informática/Desenvolvimento Web		2	--	--			
411	Português/Inglês		1	1	1			
412	Português/Português		1	--	--			
413	Química		1	--	--			

<sup>1)</sup> O cargo exige dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

<sup>2)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

<sup>3)</sup> Os docentes terão carga horária semanal de 40 horas, podendo ser distribuídas nos turnos da manhã (M), tarde (T) e noite (N), incluindo sábados, quando necessário.

<sup>4)</sup> Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 O servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul receberá auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), podendo ter acesso a outros benefícios, como: auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, assistência à saúde suplementar e demais benefícios previstos na legislação vigente.

2.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul oferece retribuição por titulação para o cargo de professor, conforme demonstrado na tabela 2.2:

**TABELA 2.2**

Aperfeiçoamento	Especialização ou RSC-I + Graduação	Mestrado ou RSC-II + Especialização	Doutorado ou RSC-III + Mestrado
R\$ 618,08	R\$ 1.236,17	R\$ 3.090,43	R\$ 7.107,99

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na posse do cargo;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 constantes no Anexo I deste Edital. Serão aceitos somente certificados e diplomas;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 Disposições gerais das inscrições

4.1.1 A inscrição neste concurso público implica o conhecimento e a aceitação das condições do Edital, que é amplamente divulgado e de leitura obrigatória. Assim, cabe exclusivamente ao candidato ler o documento na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das informações e requisitos estabelecidos.

4.1.2 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita e autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

4.1.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

4.1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o ato será declarado nulo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### 4.2 Do procedimento de inscrição

4.2.1 As inscrições para o concurso público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), durante o período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.

4.2.2 Para realizar a inscrição neste certame, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e das normas expressas neste Edital;

- b) selecionar a cidade onde realizará a prova, entre as seguintes opções: Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, todas localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.
- c) imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital até o dia do seu vencimento.
- c.1) O candidato que não efetuar o pagamento da GRU até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via da GRU e realizar o pagamento até o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III. As inscrições pagas após a data limite indicada no cronograma não serão aceitas.
- 4.2.3 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, tampouco o local de realização de sua prova.
- 4.2.4 É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico citado no subitem 4.2.1 e gerar a GRU com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição no certame na data do seu vencimento.
- 4.2.4.1 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS e o Instituto AOCF não se responsabilizam por GRU emitida por meio de endereço eletrônico diferente do [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 4.2.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pagamentos efetuados fora do período de pagamento da taxa de inscrição, conforme o Cronograma Previsto – Anexo III, ou após o vencimento da GRU.
- 4.2.6 O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente. Não haverá reembolso para pagamentos em duplicidade.
- 4.2.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado no Cronograma Previsto – Anexo III.
- 4.2.8 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento após a data limite indicada no cronograma. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 4.2.9 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS e o Instituto AOCF não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.10 Não serão aceitos pagamentos após a data limite indicada no cronograma ou por qualquer meio diverso dos especificados neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamento que não forem efetivamente concluídos.
- 4.2.11 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF, por meio do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.2.12 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), dentro do prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, informando o interesse na isenção e selecionando a modalidade em que se enquadra, dentre as seguintes opções:
- 5.2 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**
- 5.2.1 O candidato inscrito no CadÚnico, até a data de inscrição no concurso, membro de família baixa renda, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022, deverá:
- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.**
- 5.2.2 O Instituto AOCF consultará o Órgão Gestor do CadÚnico que julgará e verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.2.3 O enquadramento do candidato como inscrito no CadÚnico e membro de família baixa renda será verificado exclusivamente pelo Número de Identificação Social (NIS) informado no Formulário de Solicitação de Inscrição, **sem necessidade de envio de documentação adicional.**
- 5.2.4 O candidato que informar um número de NIS inválido, incorreto ou que não esteja em seu nome não terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico.
- 5.2.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve observar que qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 5.2.6 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 5.3 Doador de Medula Óssea**
- 5.3.1 O candidato doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656/2018, deverá anexar:
- a) Documentos de identificação:**
- a.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

**b) Documentação para comprovação de doador de medula óssea:**

b.1) cópia do comprovante ou da carteira de inscrição do candidato registrado como doador de medula óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, em que conste a data de cadastro como doador, anterior à data de publicação deste Edital.

5.3.2 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

**5.4 Os documentos comprobatórios exigidos no subitem 5.3.1 deverão ser enviados, no prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único arquivo salvo em formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

5.5 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este um motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos ou dados exigidos e/ou apresentar cópias ilegíveis;

5.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, conforme o caso, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

5.8 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este concurso público e não serão fornecidas cópias deles.

5.9 As informações prestadas no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) conforme previsto no Cronograma Previsto – Anexo III.

5.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, assim como eventual recurso apresentado indeferido, tendo interesse em permanecer inscrito, deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), durante o período de inscrição indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, realizar uma nova inscrição, observados os procedimentos previstos no item 4, gerar a GRU, e efetuar o pagamento até o seu vencimento.

5.12 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido e que realizar uma nova inscrição sem solicitar a isenção e efetuar o pagamento da GRU terá sua solicitação de isenção cancelada, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada, conforme disposto no subitem 4.1.3.

5.14 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso.

**5.15 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de forma diversa das estabelecidas neste item.**

## **6. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, Lei nº 14.126/2021 e Lei Federal n. 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 10 (dez).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por avaliação médica especial, realizada pelo Instituto AOCP, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.1.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao Cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência e classificados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Consideram-se pessoas com deficiência, em conformidade com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e fundamentado na Lei nº 13.146/2015, Lei nº 14.768/2023, Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) e Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), aquelas que se enquadram nas categorias de I a VI adiante especificadas, bem como as contempladas pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, que

estabelece: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, podendo ser unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95dB em cada uma das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e também em 3000Hz ou 4000Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/nº 02/2024);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); Visão Monocular, conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004 e Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021).

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

#### **6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 6.4.2.4 Não serão fornecidas cópias do laudo médico.
- 6.5 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), conforme as orientações deste item 6, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas e passará à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 O resultado da análise das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome divulgado na lista geral dos candidatos aprovados e na lista específica dos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 O candidato cuja inscrição tenha sido deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência não tem assegurado o direito à nomeação na vaga reservada para candidatos nessa condição, devendo, se classificado, ser submetido à avaliação nos termos do subitem 6.8 deste Edital.
- 6.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do concurso público será convocado pelo Instituto AOCp, anteriormente ao resultado final do concurso, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.
- 6.9.1 **A Perícia Médica para PcD será realizada de forma presencial na cidade de Campo Grande/MS. O Edital de convocação, contendo as instruções para a participação do candidato na etapa, será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).**

- 6.10 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.9, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.10.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação citada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.12 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.13 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
- 6.14 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.15 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.16 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.17 O resultado da perícia médica preliminar estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data que será informada oportunamente.

## **7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

- 7.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis para cada cargo aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.1.3 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.
- 7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 7.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.3.3 O candidato poderá optar por desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.** Para isso, deverá solicitar a alteração por meio de uma solicitação assinada, enviada para o e-mail [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), até o último dia de inscrições, conforme o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III. É necessário anexar documentos que comprovem a alteração, com referência expressa ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
- 7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.4.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.
- 7.4.3 O disposto nos subitens 7.4, 7.4.1 e 7.4.2 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.
- 7.4.3.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 7.4.3.2 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.5 O resultado das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa negra estará disponível, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.
- 7.6 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**
- 7.6.1 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCp, anteriormente ao resultado final do concurso, para participação do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOCp.
- 7.6.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial na cidade de Campo Grande/MS.**

- 7.6.3 O Instituto AOCP constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23/2023. A comissão de heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato e decidirá por maioria.
- 7.6.4 O conteúdo do parecer fundamentado será de acesso restrito, conforme estabelecido no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 7.6.4.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade exclusivamente para este concurso, sendo proibidas na presença dos candidatos.
- 7.6.5 A aferição da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e exclusivamente o critério fenotípico do candidato.
- 7.6.6 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 7.6.7 Não serão considerados, para fins do procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.6.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto AOCP e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 7.6.8.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data que será informada oportunamente.
- 7.7.1. Após o devido processo legal, o parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 7.7.2 As hipóteses de que tratam o item 7.7 e 7.7.1 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.8 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.**
- 7.8.1 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.8.2 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.8.3 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 7.9 A ausência ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação resultará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros. Isso ocorrerá desde que o candidato tenha obtido, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para avançar nas demais etapas, nos termos do art. 15º, e do art. 25º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.**
- 7.10 Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.
- 7.11 Outras informações sobre o procedimento de heteroidentificação estarão disponíveis em edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

## **8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA CANDIDATA LACTANTE E DO ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**

### **8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:**

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

#### **8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**

- 8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 8.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;
- 8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;
- 8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

#### **8.2 Atendimento pelo Nome Social:**

- 8.2.1 A pessoa travesti ou transexual, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 8.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 8.2.2 Não será aceita solicitação de Atendimento pelo Nome Social por vias diferentes das estabelecidas neste Edital. O Instituto AOCF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 8.2.3 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação do documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.
- 8.3 Da candidata lactante:**
- 8.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 8.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;
- 8.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital.
- 8.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. **Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.**
- 8.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, acompanhada de uma fiscal. **O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova, em igual período.**
- 8.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital,
- 8.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 6.4.2.1, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2.1 e 8.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, observado o horário de Mato Grosso do Sul/MS, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos [candidato PcD e/ou condição especial para prova], disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;**
- 8.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 8.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.6.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.7 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) do prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.**

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo III.**
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos negros, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à análise da Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).

## 10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 10.1**

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Professor do Ensino Básico, Técnico e	1ª	Objetiva	Legislação	10	2,5	25	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos específicos	30	2,5	75	

TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100	-----	
Tecnológico	2ª	Desempenho Didático	De acordo com o item 13	-----	-----	100	Eliminatório e Classificatório
	3ª	Títulos	De acordo com o item 14	-----	-----	100	Classificatório
	Total Máximo de pontos			-----	-----	300	-----

- 10.2 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e da Prova de Desempenho Didático estão listados no Anexo II deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 10. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 **O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:**  
**a) obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou seja, 50 (cinquenta) pontos do total.**  
**b) não obter 0 (zero) pontos em quaisquer das áreas da Prova Objetiva.**
- 10.5 A Nota Final dos candidatos será calculada por meio de média ponderada, conforme estabelecido no item 15 deste Edital.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 **A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação dos municípios.
- 11.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 **A Prova Objetiva será aplicada na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo III**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizado em diferentes locais.
- 11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) no prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da prova, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (E-título); **nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.**
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital.**
- 11.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de realização da prova após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.
- 11.9.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.
- 11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.3.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas.
- 11.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 11.20 A aplicação da Prova Objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.22 A Prova Objetiva e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) ficando disponível para consulta durante a validade do concurso.
- 11.23 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar** e o **Caderno de Questões da Prova Objetiva** serão divulgados até 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

## 13. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 13.1 A Prova de Desempenho Didático é de **caráter eliminatório e classificatório** e será realizada para todos os cargos.
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e que estiver classificado até o limite disposto na **Tabela 13.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na da Prova Objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 13.1, serão convocados para a Prova de Desempenho Didático.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova de Desempenho Didático e estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

**Tabela 13.1**

Quantidade de vagas	Quantidade de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático
1	Até 10
2	Até 18
3	Até 28

### 13.2 O sorteio do tema e a Prova de Desempenho Didático serão realizados na cidade de Campo Grande/MS.

- 13.2.1 A prova de desempenho didático será no dia seguinte ao sorteio, e poderá ser realizada em local distinto, previamente informado.
- 13.2.2 Fica estabelecida a ordenação alfabética como critério para definição da ordem de apresentação dos candidatos aprovados para a Prova de Desempenho Didático. Não serão aceitas trocas entre os candidatos para a apresentação durante a prova.
- 13.3 **O local, a data e o horário da prova serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a sua realização, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.** A Prova de Desempenho Didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
- 13.3.1 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para a realização da sua Prova de Desempenho Didático, munido de documento oficial de identificação com foto, conforme previsto no item 11 deste Edital.
- 13.3.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova de Desempenho Didático fora do local e horário designado no edital de convocação desta fase.
- 13.3.3 Não haverá segunda chamada para a Prova de Desempenho Didático, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 13.3.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova de Desempenho Didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.4 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula, desenvolvida sobre um tema previamente sorteado e deverá ter duração de **20 (vinte) minutos**, acrescidos de 10 (dez) minutos reservados que poderão ser utilizados para arguição da Banca Examinadora, que será formada por 3 (três) profissionais da área de Educação.
- 13.4.1 Será limitado a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do início da Prova de Desempenho Didático, exceto para os candidatos que utilizarem apenas lousa e marcadores/pincéis. Decorridos os cinco minutos, o tempo excedente de montagem será contabilizado como tempo de aula. O(A) candidato(a) será interrompido(a) pela banca ao ultrapassar 20 (vinte) minutos de apresentação.
- 13.5 **O candidato deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, impresso em 03 (três) vias de igual teor**, devidamente datadas e assinadas, que serão entregues à Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático no início de sua realização, sendo considerado eliminado aquele que não o fizer.
- 13.5.1 O tema para elaboração do plano de aula será sorteado conforme os itens previstos no Anexo II - Conteúdos Programáticos. O tema sorteado será único para todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo e dia de prova.
- 13.5.2 O tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato será sorteado, em sessão pública, sendo facultativa a presença dos candidatos. O resultado do sorteio será devidamente publicado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 13.5.3 Os candidatos que optarem pela Área/Subárea Português/Inglês deverão realizar a Prova de Desempenho Didático em língua inglesa.
- 13.5.4 A apresentação do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado implicará a eliminação do(a) candidato(a).
- 13.6 Na Prova de Desempenho Didático, o candidato poderá utilizar recursos didáticos compatíveis com a natureza da aula. A Organizadora fornecerá apenas lousa e marcadores/pincéis. Recursos adicionais serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá providenciar, transportar e instalar os materiais necessários, observando rigorosamente o tempo máximo estabelecido para a execução da aula.

- 13.7 A Prova de Desempenho Didático será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso exclusivo do Instituto AOCF.
- 13.8 A Prova de Desempenho Didático terá pontuação **máxima será de 100 (cem) pontos**. O candidato **deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a Prova de Desempenho Didático, para não ser eliminado do concurso público.
- 13.8.1 A pontuação final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples, das avaliações dos 3 (três) profissionais que irão compor a Banca Examinadora.
- 13.8.2 A Prova de Desempenho Didático será avaliada pela Banca Examinadora, considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.2:

**Tabela 13.2**

Item:	Descrição:	Pontuação máxima:
<b>I. Apresentação do plano de aula:</b>		
1	Coerência na elaboração e aos objetivos propostos;	5
2	Previsão de utilização de recursos e encaminhamentos didáticos adequados ao tema sorteado e à abordagem;	5
3	Adequação ao nível, tempo de aula, etapa e modalidade de ensino;	5
4	Estratégias de verificação da aprendizagem;	5
5	Indicação e pertinência das referências.	5
<b>II. Apresentação didática:</b>		
6	Apresentação do objetivo e da proposta de desenvolvimento da aula referente ao tema sorteado;	5
7	Domínio e segurança na abordagem do tema;	10
8	Motivação, clareza e objetividade;	10
9	Uso de analogias, exemplo de aplicabilidade e contextualização;	10
10	Sequência lógica e distribuição do tempo de aula;	10
11	Uso de recursos e técnicas didáticas;	10
12	Promoção de situação de avaliação de aprendizagem;	5
13	Comunicabilidade: adequação da linguagem ao nível, etapa e modalidade de ensino proposto;	10
14	Capacidade de síntese dos conceitos trabalhados em aula (conclusão/síntese).	5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>		<b>100</b>

#### 14. DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1 Somente participará desta fase do certame o candidato que não tenha sido eliminado na Prova de Desempenho Didático, conforme subitem 13.8 deste Edital.
- 14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.
- 14.3 É de responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCF, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.4 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br);
- b) gravar o cadastro e enviar os documentos comprobatórios por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB e sem a proteção de senha. Na existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos para um mesmo candidato, será considerado para análise apenas o último cadastro realizado.
- 14.4.1 O candidato deverá atentar para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 14.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 14.5 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 14.6 A Prova de Títulos terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1:

**Tabela 14.1**

<b>PROVA DE TÍTULOS</b>			
ITEM	Conjunto 1: Titulação Acadêmica	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre, em área correlata ou em Educação</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	50 (por título)	50 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre, em área correlata ou em Educação</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	30 (por título)	30 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre, em área correlata ou em Educação</b> .	10 (por título)	10 pontos

Conjunto 2: Experiência Docente/Profissional			
4	Experiência profissional no exercício no magistério, excluídos os períodos concomitantes.	0,50 (ponto por mês)	36 pontos
5	Experiência profissional na área do cargo a que concorre (exceto magistério), excluídos os períodos concomitantes.	0,25 (ponto por mês)	14 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA PROVA</b>			<b>100 PONTOS</b>

- 14.7 Não serão aferidos títulos diversos dos estabelecidos na Tabela 14.1.
- 14.7.1 Os títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 não são cumulativos, sendo considerado apenas o título de maior pontuação.**
- 14.7.2 Para os títulos relacionados nos itens 4 e 5, deverá ser indicado o período correspondente à experiência profissional. Caso a mesma atividade profissional tenha sido exercida em diferentes instituições simultaneamente, será pontuada apenas uma vez.
- 14.8 Não serão avaliados os títulos:
- que não forem cadastrados no formulário de cadastro de títulos;
  - com fotocópia ilegível;
  - sem data de expedição;
  - de pós-graduação concluída no exterior que não estejam revalidados por instituição no Brasil e sem tradução juramentada;
- 14.9 Somente serão aceitos documentos apresentados com todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação.
- 14.10 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título de maior graduação que estiver relacionada com a área objeto do concurso. Cada título será considerado uma única vez.
- 14.11 Os diplomas de mestrado e doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC e observadas as normas que lhes regem a validade. No caso dos certificados de especialização, somente serão validados aqueles cujas instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.
- 14.12 Os diplomas e certificados somente poderão ser substituídos por outro documento oficial da instituição de ensino em que constem:
- A conclusão do respectivo curso;
  - Que o respectivo diploma ou certificado tenha sido expedido há no máximo 6 (seis) meses a contar da data de conclusão do curso e que esteja em fase de registro junto aos órgãos competentes;
  - O reconhecimento pela CAPES/MEC, no caso de cursos de Mestrado ou Doutorado. Será avaliada a correlação dos títulos com a área escolhida pelo candidato no concurso, conforme as grandes áreas indicadas pela CAPES/MEC, nos termos da Tabela 14.1.
- 14.13 Para fins de contagem de pontos, será considerada unicamente a área do curso de pós-graduação do candidato, independente do tema trabalhado.
- 14.14 A comprovação da experiência constante na Tabela 14.1 será validada pela apresentação de:
- Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho;
  - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); nota fiscal avulsa ou recibo de pagamento autônomo (RPA);
  - Contrato Social em que conste a participação do candidato no quadro societário da organização, acompanhada de declaração de responsável com a descrição do serviço e o nível de atuação do candidato como profissional;
  - no caso de servidor público, certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial.
- 14.15** O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
- 14.16 Não será admitido o pedido de inclusão de novos documentos, bem como não serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 14.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 14.18 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso estará sujeito: a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação falsa for constatada antes da homologação do resultado; b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação falsa for constatada após homologação do resultado e antes da posse; c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação falsa for constatada após sua publicação.
- 14.18.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios, o candidato estará sujeito à anulação da inscrição e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já empossado, à exoneração, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e o contraditório.

## **15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

- 15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação e estiverem classificados conforme Anexo III do Decreto 9.739, de 2019, conforme demonstrado na Tabela 15.1.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.1.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos será obtida pela média ponderada, atribuindo-se peso 4 (quatro) à Prova Objetiva, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho Didático e peso 2 (dois) à Prova de Títulos.

**Tabela 15.1**

Quantidade de vagas	Quantidade máxima de candidatos aprovados
1	6
2	11
3	17
4	22
5	27

15.2 Nos cargos em que não houver vagas ofertadas ou apenas uma vaga, serão considerados aprovados os candidatos classificados até a 6ª colocação.

**15.3 Serão considerados aprovados todos os candidatos empatados na última classificação.**

15.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

c) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

d) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e/ou negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

15.6 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

## 16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

16.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

16.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

16.1.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

16.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

16.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

16.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

16.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

16.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

16.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

16.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

16.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

16.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

16.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;

16.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- 16.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.1.20 Identificar a prova, por qualquer meio, que não aquele indicado pela Banca Examinadora;
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## **17. DOS RECURSOS**

---

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;
- 17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar;
- 17.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 17.1.5 contra o resultado da Prova de Desempenho Didático;
- 17.1.6 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 17.1.7 contra o resultado da Perícia Médica para PcD - Pessoa com Deficiência;
- 17.1.8 contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Negros;
- 17.1.9 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 17.4.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.17 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 17.18 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

---

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, respeitado o previsto no Anexo II do Decreto 9.739, de 2019, e publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

## 19. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 19.1 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 19.2 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no item 3 deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) documento oficial de identificação com foto;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
  - d) Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - f) certidão de nascimento ou casamento;
  - g) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um anos) anos, RG e CPF de outros dependentes econômicos e de outros declarados como beneficiários, quando couber;
  - h) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
  - i) documentos listados no item 3;
  - j) demais documentos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS julgar necessários, posteriormente informados.
  - k) apresentar as seguintes certidões negativas referentes ao foro local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos:
    - I. Certidão Cível, Criminal e Criminal Militar Estadual, expedidas pelo Tribunal de Justiça, disponíveis no endereço eletrônico [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br);
    - II. Certidão da Justiça Federal de 1º grau do Mato Grosso do Sul e da 3ª região, expedida pela Justiça Federal, disponíveis nos endereços eletrônicos [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br);
    - III. Certidão da Justiça Criminal Militar Federal, expedida pela Auditoria Militar, disponível no endereço eletrônico [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br); e
    - IV. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br).
  - l) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90; e
  - m) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 19.3 O candidato deverá apresentar no dia avaliação médica os seguintes exames/avaliações recentes:
- a) HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS;
  - b) GLICEMIA EM JEJUM;
  - c) COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL, LDL E VLDL);
  - d) TRIGLICERÍDEOS;
  - e) CREATININA;
  - f) URÉIA;
  - g) TGO (Transaminase Glutâmica Oxalacética – AST);
  - h) TGP (Transaminase Glutâmica Pirúvica – ALT);
  - i) GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH;
  - j) VDRL;
  - k) URINA TIPO I (EAS, URINA-ROTINA);
  - l) RADIOGRAFIA DE TÓRAX (com laudo) - (PA/Perfil) com laudo assinado por médico radiologista;  
OBS: mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar a radiografia de tórax PA e perfil, mediante a apresentação de exame de BHCG positivo, ultrassonografia obstétrica ou exame equivalente que comprove a gravidez.
  - m) ECG com laudo assinado por médico cardiologista;
  - n) AUDIOMETRIA TONAL;
  - o) PSA TOTAL/LIVRE – para homens com 40 anos ou mais;
  - p) LAUDO MÉDICO CARDIOLÓGICO emitido por médico cardiologista regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM (com RQE) – para candidatos com 40 anos ou mais;
  - q) LAUDO MÉDICO PSQUIÁTRICO, emitido por médico psiquiatra regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM (com RQE).
  - r) LAUDO MÉDICO OFTALMOLÓGICO (Acuidade Visual, Fundo de Olho e Tonometria), emitido por médico oftalmologista regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM (com RQE).
- 19.3.1 Serão válidos exames realizados até 90 (noventa) dias e laudos emitidos até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da avaliação médica admissional.
- 19.4 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/90. O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05.
- 19.5 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando as vagas previstas na tabela 2.1 e as que possam surgir durante o prazo de validade do concurso, em observância aos critérios de alternância e proporcionalidade.
- 19.6 A escolha da unidade de lotação pelo candidato dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

- 19.7 O candidato habilitado poderá manifestar-se por escrito, uma única vez, quanto ao reposicionamento de seu nome para o final da lista oficial, ciente de que será novamente convocado após a efetiva chamada dos demais candidatos constantes da mesma lista de aprovados.
- 19.8 Em caso de desistência formal do candidato habilitado, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.
- 19.9 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido.
- 19.10 O IFMS se reserva o direito de convocar os habilitados na medida das necessidades da Administração.
- 19.11 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, não se responsabilizando o IFMS pela mudança de endereço eletrônico.
- 19.12 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim ensejará na publicação de sua nomeação no DOU de forma discricionária pela Administração.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018**

---

- 20.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
  - b) execução de contrato entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
  - c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
  - d) a depender do caso o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
- 20.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 20.2 Campos presentes no Formulário de Solicitação de Inscrição:**
- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
  - b) Campos condicionais:
    - b.1) Considera-se negro? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras.
    - b.2) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCF no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).
- 21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).
- 21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino.
- 21.4 No interesse da Administração Federal e com anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para lotação em outra instituição de ensino.
- 21.4.1 Na hipótese de que trata o item anterior, todos os candidatos habilitados para o mesmo cargo serão consultados na ordem de sua classificação pela instituição ofertante da vaga. Nesse momento, o candidato deverá optar por aceitar irrevocavelmente a vaga ofertada ou recusar esta vaga e continuar no cadastro de reserva do concurso de que trata este Edital.
- 21.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.6 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 21.7 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da

- publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.
- 21.8 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.8.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 21.9 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS e o Instituto AOCPC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 21.10 O Instituto AOCPC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocpc.org.br](mailto:candidato@institutoaocpc.org.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCPC através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS situado na Rua Jorn. Belizário Lima, 236, Vila Glória – Campo Grande/MS.
- 21.11.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS e o Instituto AOCPC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - b) endereço residencial desatualizado;
  - c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, constituída Portaria - Reitoria 53/2025 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS (Processo nº 23347.000489.2025-61), ouvido o Instituto AOCPC.
- 21.14 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocpc.org.br](http://www.institutoaocpc.org.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do deste Edital.
- 21.14.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.
- 21.14.2 As impugnações interpostas conforme subitem 21.14, serão analisadas e respondidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS e pelo Instituto AOCPC, observadas as respectivas competências.
- 21.14.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
- 21.15 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.
- 21.16 O Instituto AOCPC manterá organizada e armazenada toda a documentação relativa ao certame pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- 21.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2025.

**Elaine Borges Monteiro Cassiano**  
**Reitora**

**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 20/2025**

**Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)**  
**Classe A, Nível 1**

**CARGO 401 - Design Gráfico**

**Requisitos:** Graduação em Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Design de Animação; Bacharelado em Design de Animação; Tecnologia em Design Gráfico; Bacharelado em Design Gráfico; Tecnologia em Design; Bacharelado em Design; Tecnologia em Mídias Sociais Digitais; **Bacharelado em Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Produção Multimídia; Tecnologia em Produção Publicitária; Bacharelado em Sistemas e Mídias Digitais.**

**CARGO 402 - Biologia**

**Requisitos:** **Graduação** em Ciências Biológicas.

**CARGO 403 - Ciências Agrárias/Zootecnia**

**Requisitos:** Graduação em Zootecnia; ou Graduação em Engenharia Agrônoma; ou Medicina Veterinária.

**CARGO 404 - Edificações**

**Requisitos:** Engenharia Civil; ou Tecnologia em Construção Civil; ou Tecnologia em Material De Construção; ou Tecnologia em Construção de Edifícios.

**CARGO 405 - Educação Física**

**Requisitos:** **Graduação** em Educação Física.

**CARGO 406 - Elétrica/Automação**

**Requisitos:** Graduação em Engenharia Elétrica; ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Graduação em Engenharia Mecatrônica; ou Graduação em Engenharia Eletrônica; ou Tecnologia em Automação Industrial; ou Tecnologia em Eletrônica Industrial; ou Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; ou Tecnologia em Mecatrônica; ou Tecnologia em Mecatrônica Industrial; ou Tecnologia em Eletromecânica.

**CARGO 407 - Filosofia**

**Requisitos:** Graduação em Filosofia.

**CARGO 408 - Física**

**Requisitos:** Graduação em Física.

**CARGO 409 - História**

**Requisitos:** Graduação em História.

**CARGO 410 - Informática/Desenvolvimento Web**

**Requisitos:** Graduação em Ciência da Computação ou em Análise de Sistemas ou em Engenharia da Computação ou em Gestão da Tecnologia da Informação ou em Sistemas para Internet ou em Sistemas de Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Licenciatura em Ciência da Computação ou área equivalente.

**CARGO 411 - Português/Inglês**

**Requisitos:** **Graduação** em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

**CARGO 412 - Português/Português**

**Requisitos:** **Graduação** em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

**CARGO 413 - Química**

**Requisitos:** **Graduação** em Química.

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Descrição sumária:** As atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme art. 2º da Lei nº 12.772/2012, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações são:

- I - as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino;
- e
- II - as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

**Atribuições:**

- 1) participar da elaboração da proposta pedagógica do IFMS;
- 2) elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do IFMS;
- 3) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo, integralmente, o Plano de Ensino da unidade curricular e sua carga horária;
- 4) utilizar metodologias condizentes com a unidade curricular, buscando atualização permanente;
- 5) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- 6) zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- 7) estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- 8) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em calendário acadêmico, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 9) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- 10) participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- 11) participar da vida acadêmica da Instituição;
- 12) exercer outras atribuições previstas no Regimento do IFMS ou na legislação vigente;
- 13) atualizar-se, constantemente, por meio da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- 14) colaborar com as atividades de articulação do IFMS com as famílias e a comunidade;
- 15) promover o ensino, pesquisa e extensão visando o desenvolvimento regional;
- 16) manter atualizados os registros acadêmicos dos estudantes no Sistema Acadêmico do IFMS, e ao final de cada semestre, conforme data estabelecida em calendário acadêmico, entregar o diário de classe devidamente preenchido e assinado à Coordenação de Curso;
- 17) participar de reuniões institucionais;
- 18) entregar, no período previsto em calendário acadêmico, os Planos de Ensino à Coordenação de Curso;
- 19) cumprir a carga horária de trabalho, conforme regime de trabalho especificado em Edital de ingresso no IFMS;
- 20) participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- 21) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- 22) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- 23) submeter-se às Avaliações do Docente pelo Discente e de setores do IFMS; e
- 24) executar tarefas afins, a critério de sua chefia imediata.

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 20/2025**

**PROVA OBJETIVA**

**CONHECIMENTOS COMUNS**

**Legislação:** 1. Lei de Diretrizes e bases para a educação nacional e suas alterações; 2. Plano Nacional de Educação; 3. História, legislação e funcionamento da Educação Profissional, Científica e Tecnológica e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; 4. Cursos e Programas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; 5. Política de ações afirmativas; 6. Plano de desenvolvimento institucional do IFMS 2024-2028; 7. Legislação do Servidor Público Federal: 7.1. Constituição Federal de 1988 (artigos 37 a 41 e artigos 205 a 232); 7.2. Lei n. 8.112/1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União; 7.3. Lei n. 8.429/1992 - Atos de Improbidade Administrativa; 7.4. Lei n. 12.772/2012 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, [...] e dá outras providências; 7.5. Decreto n. 1.171/1994 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; 7.6. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); 7.7. Lei n. 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; 8. Lei n. 11.892/2008 - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 401: Design Gráfico**

**Conhecimentos específicos:** 1. Semiótica e signos; 2. Sistemas de cores, matiz, saturação, valor tonal, contraste, luz e sombra, interação das cores, Teoria das Cores e psicologia da cor; 3. Princípios básicos de sintaxe visual; 4. Imagens vetoriais; 5. Texturização de modelos 3D: Abertura de malha mapa UV, textura seamless, texturas realistas (PBR); 6. Cor e luz: Sistemas cromáticos e suas características: Aditivo e subtrativo, Definição; 7. Pintura digital utilizando camadas em ferramentas digitais; 8. Tipos de mescla de camadas em softwares de pintura digital. 9. Composição visual; 10. Princípios de animação; 11. Tipografia

**CARGO 402: Biologia**

**Conhecimentos específicos:** 1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR / BIOQUÍMICA: Diversidade e organização morfológica e molecular das células procariontes e eucariontes; Estudo morfofisiológico dos componentes celulares; Morfologia, estrutura, fisiologia, número e variações dos cromossomos; Divisão celular (mitose e meiose), cromossomo e genes; Bioquímica: Água, Sais Minerais, Proteínas; Carboidratos, Lipídios, Vitaminas e Ácidos nucleicos; Bioenergética (Respiração celular, fotossíntese e quimiossíntese) e metabolismo celular. 2. BOTÂNICA: Biologia da célula vegetal; Briófitas: Filogenia, reprodução e ecologia; Pteridófitas: Filogenia, reprodução e ecologia; Gimnospermas: Filogenia, reprodução e ecologia; Angiospermas: Filogenia, reprodução e ecologia; Histologia, morfologia, fisiologia; Condução de Seivas Bruta e Elaborada; Fotossíntese e respiração; Fitormônios. 3. ECOLOGIA: Organização do mundo vivo, fluxo de energia e matéria, cadeias e teias alimentares, pirâmides ecológicas, ciclos biogeoquímicos (ciclo da água, carbono e nitrogênio); Estudos de populações; Relações ecológicas; principais comunidades aquáticas e terrestres - biomas da Terra; Biomas brasileiros; Biomas aquáticos; Sucessão ecológica; Nicho ecológico; Desequilíbrios ambientais; Poluições; Aplicação da Ecologia para proteção do meio ambiente; O homem e a Biosfera. 4. EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA ANIMAL: Tipos de ovos e segmentações ou clivagens; principais fases embrionárias e anexos embrionários; Métodos de estudos histológicos; Tecidos epitelial, conjuntivo (tipos de tecido conjuntivo), muscular e nervoso; Células do sangue; Linfa. 5. FISILOGIAS ANIMAL E HUMANA: Digestão e nutrição; Excreção e homeostase; Respiração; Sangue e circulação; Controle e integração nervosa; Controle hormonal; Recepção de estímulos ambientais; Fisiologia da reprodução. 6. ZOOLOGIA. Estudo Comparativo da anatomia e fisiologia animal, sistemática e filogenia e reprodução dos principais filos animais; Parasitologia. 7. GENÉTICA, EVOLUÇÃO E ORIGEM DA VIDA: Natureza e estrutura do gene; Leis Mendelianas e genealogias; Alelos múltiplos; Grupos sanguíneos: Sistema ABO, Fator RH e MN; Pleiotropia; Interação gênica e herança quantitativa; Genes ligados, permutações e mapas genéticos; Hereditariedade e cromossomos sexuais; Alterações numéricas e estruturais dos cromossomos (síndromes); Genética das populações; Teorias de Evolução; Mecanismos da evolução; Especiação; Mecanismos de isolamento; Adaptação; Mutações; Evidências da evolução biológica; Neodarwinismo: Seleção natural e deriva genética; Evolução do homem; Origem da vida na terra: biogênese versus abiogênese; hipóteses sobre a origem da vida; hipóteses heterotrófica e autotrófica e a origem da multicelularidade. 8. MICROBIOLOGIA/PARASITOLOGIA: Diferenciação de células procarióticas e eucarióticas; Métodos de caracterização, coloração de microorganismos; Morfologia e estrutura de bactérias, leveduras, fungos e protozoários; Metabolismo e nutrição microbiana; Crescimento microbiano; Métodos de controle de microorganismos; Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e vermes.

**CARGO 403: Ciências Agrárias/Zootecnia**

**Conhecimentos específicos:** 1. Princípios gerais da terminologia anatômica. 2. Planos e eixos do corpo. 3. Sistema locomotor (ossos, músculos e articulações). 4. Anatomia dos sistemas cardiovascular, nervoso, respiratório, digestório, urinário e reprodutivo dos animais domésticos. 5. Introdução à Zoologia. 6. Doenças de notificação obrigatória de animais de interesse zootécnico (bovinos, bubalinos, equinos, caprinos, ovinos, suínos, aves e peixes). 7. Sistemas de produção, manejo, instalações, sanidade, alimentação, reprodução e controle zootécnico da produção das seguintes atividades: 7.1. Suinocultura; 7.2. Avicultura; 7.3. Apicultura; 7.4. Aquicultura; 7.5. Sericultura; 7.6. Ovinocultura; 7.7. Caprinocultura; 7.8. Bovinocultura de Corte e Leite. 8. Digestão e necessidades nutricionais de cães e gatos. 9. Alimentos e manejo alimentar. 10. Avaliação de alimentos. 11. Sistema de produção, manejo, controle zootécnico e legislação de animais silvestres e

exóticos. 12. Manejo e implantação de pastagens e outras forragicultura, silagem e fenação. 13. Fotossíntese, respiração, relações hídricas, transporte no floema, nutrição mineral, crescimento e desenvolvimento, hormônios e metabolismo secundário. 14. Administração Rural: Planejamento, organização, direção e controle. 15. Extensão Rural: Desenvolvimento rural sustentável e Metodologias de extensão rural. 16. Ambiência animal, bioclimatologia animal, instalações relacionadas ao conforto térmico animal.

#### **CARGO 404: Edificações**

**Conhecimentos específicos:** 1. Materiais para Construção Civil (madeiras, agregados, aglomerantes, aços, cerâmicas, metais, vidros, tintas e vernizes e polímeros): conceito, tipos, componentes, fabricação, especificações, características, propriedades e aplicações. 2. Concretos e argamassas: conceito, tipos, componentes, traços, fabricação, especificações, características, ensaios tecnológicos, propriedades e aplicações. 3. Serviços preliminares e infraestrutura de edificações: Implantação do canteiro de obras; Movimentação de terra; Locação de obras; Solos: Origem, formação, caracterização e classificação; Índices físicos. 3.1. Fundações rasas e profundas: projeto e execução; Conceitos, tipos, elementos, características. 4. Noções de projetos em BIM: conceitos e fundamentos da tecnologia BIM, interoperabilidade entre os softwares, compatibilização de projetos. 5. Dimensionamento do concreto armado: Estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação; Dimensionamento de vigas retangulares sob flexão; Dimensionamento de vigas T; Cisalhamento; Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção; Dimensionamento de pilares; Dimensionamento de lajes; Detalhamento de armação em concreto armado; Norma NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos. 5.1. Conceitos e dimensionamento de estruturas pré-moldadas. 5.2. Conceitos e dimensionamento de estruturas de concreto protendido. 6. Topografia: Unidades de medida; Planimetria; Altimetria; Plantas topográficas: normas e especificações; Técnicas de posicionamento pelo GPS; Georreferenciamento. 7. Tecnologia da construção civil: Fechamento vertical (alvenarias, esquadrias, revestimentos, pintura e acabamentos); Cobertura e impermeabilização de edificações: conceitos, tipos, elementos, características e técnicas de execução; Pavimentação; Forros. 8. Instalações residenciais: Projeto e execução de instalações elétricas em baixa tensão e noções de luminotécnica; Projeto e execução de instalações hidrossanitárias (água fria, água quente, esgoto e água pluvial). 9. Desenho Técnico: normas, convenções, instrumentos de trabalho, técnicas de traçado, escalas; Vistas Ortográficas: método de projeção, de representação e leitura de vistas; Projeto arquitetônico; AUTOCAD. 10. Planejamento, controle e orçamento de obras: Cronogramas; Levantamento Quantitativo; Custos diretos e indiretos; BDI; Composição Unitária: mão-de-obra, materiais e equipamentos; Cálculo do preço de venda final; CUB; SINAPI; Orçamento sintético e analítico; Mecânica dos solos e obras de terra: origem, formação e propriedades dos solos, índices físicos, pressões nos solos, prospecção geotécnica, permeabilidade dos solos, percolação nos solos, compactação dos solos, compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, resistência ao cisalhamento dos solos, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes. 11. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento, flambagem, círculo de Mohr e linha elástica; Diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas; Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Estudos das estruturas isostáticas: vigas simples, vigas Gerber, pórticos, quadros, arcos e treliças; deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento; variação de temperatura e movimentos nos apoios. 12. Licitações e contratos: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021); Conceitos e aplicações; tipos de licitação; modalidades de licitação e limites; publicidade; habilitação na licitação; inexigibilidade; dispensa; inexequibilidade e superfaturamento; desclassificação; alienações. 13. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto; Rede de distribuição de água; Rede de coleta de esgotos; 14. Hidráulica aplicada e hidrologia; Mecânica dos fluidos e hidráulica; 15. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9050; 16. Pavimentação; Pavimento flexível e pavimento rígido; Os materiais: solos, solos estabilizados e agregados; O cimento Portland; Os materiais betuminosos: rochas betuminosas, alcatrões e asfaltos. 17. Patologia das obras de engenharia civil: estruturas de concreto armado, alvenarias, revestimentos. 18. Segurança do trabalho: equipamentos de segurança individual e coletiva; brigadas de incêndio; Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego. 19. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação; Avaliação de imóveis urbanos e glebas urbanizáveis: NBR 14653 – partes 1 e 2; Custo Unitário Básico: NBR 12721; Laudos de avaliação.

#### **CARGO 405: Educação Física**

**Conhecimentos específicos:** 1. História da Educação Física; 1.1. Aspectos históricos da Educação no Brasil e no Mundo; 1.2 História da Educação Física e estabelecimento de sua identidade; 1.3 Tendências pedagógicas da Educação Física escolar 2. Pedagogia do esporte escolar; 2.1. Metodologias de ensino-aprendizagem dos esportes coletivos; 2.2. Dimensões socioculturais do Esporte. 2.3. O esporte e os seus significados 2.4. Questões de gênero nas diversas manifestações do esporte 3. Corpo: 3.1. Conceitos de saúde, estética e padrão de beleza na sociedade contemporânea 3.2. Exercícios físicos e qualidade de vida no trabalho 4. Jogo/brincadeira; 4.1. Teóricos e teorias sobre o Jogo, o brinquedo e a brincadeira; 4.2. Jogos e culturas indígenas: possibilidades para a educação intercultural na escola; 4.3. Jogos e brincadeiras africanos e afrobrasileiros 5. Educação física no ensino médio: 5.1 Objetivos da Educação Física no Ensino Médio; 5.2. Conteúdo da Educação Física no Ensino Médio; 5.3. Procedimentos metodológicos e avaliação da Educação Física no Ensino Médio; 5.4. A Educação Física no ensino médio: experiências pedagógicas nos Institutos Federais 6. Atividades rítmicas, expressivas e dança: 6.1. Terminologia e conceitos básicos das atividades rítmicas, expressivas e da dança; 6.2. Introdução à história da dança e seus elementos, vivências, improvisação e composição coreográficas possíveis de serem trabalhados na escola; 6.3. A linguagem da dança como expressão histórica e cultural, étnica, folclórica, popular, clássica e moderna adaptada ao âmbito escolar; 7. A Educação Física adaptada; 7.1. Como conteúdo estratégico no processo de inclusão no contexto escolar e seus aspectos interdisciplinares; 7.2. Planejamento de programas em Educação Física adaptada; 8. Educação Física, mídia e tecnologias digitais: 8.1 Novos suportes e novas linguagens na constituição do campo do conhecimento; 9. Políticas Curriculares na Educação/Educação Física. A Base Nacional Comum Curricular: concepção de Educação e Educação Física. Críticas à existência de uma Base Nacional e a uma Base para a Educação Física. 10. Ginástica: 10.1.

Ginástica como conteúdo da cultura corporal; 10.2. Abordagem das tendências que historicamente influenciaram e influenciam a prática da Ginástica; 10.3. Metodologias de ensino para exploração dos elementos das modalidades de Ginástica e de composição de coreografias no ambiente escolar;

#### **CARGO 406: Elétrica/Automação**

**Conhecimentos específicos:** 1. Análise de circuitos em corrente contínua: Conceitos básicos; Leis de Ohm; Leis de Kirchoff; Associação de resistores: série, paralela, mista, estrela, triângulo; Divisores de tensão e corrente; Métodos de análise de circuitos elétricos; Teorema da máxima transferência de potência. 2. Análise de circuitos em corrente alternada: Características formas de ondas alternadas senoidais: valor de pico, valor de pico a pico, valor médio, valor eficaz, frequência, período, ângulo de fase e defasagem de ondas; Análise do comportamento dos resistores, capacitores e indutores em corrente alternada; Fasores; Ressonância elétrica; Potência complexa; Potência monofásica CA: potência ativa, potência reativa, potência aparente; Fator de potência; Correção de fator de potência. 3. Eletrônica Digital: Portas lógicas; Álgebra Booleana; Lógica combinacional e suas funções: somadores, comparadores, codificadores e decodificadores; Lógica sequencial: latches, flip-flops, contadores, temporizadores e registradores de deslocamento; Conversores A/D e D/A. 4. Eletrônica Analógica: Teoria de semicondutores; Componentes eletro-eletrônicos; Análise de circuitos eletrônicos; Amplificadores operacionais; Filtros ativos de primeira ordem e segunda ordem em cascata; Geradores de sinais senoidais; Circuitos de amostragem e retenção. 5. Eletrônica de Potência: Conversores CA/CC: Retificadores a diodo (monofásicos e trifásicos), Retificadores a Tiristor (monofásicos e trifásicos); Conversores CA/CA: gradadores (monofásicos e trifásicos); Conversores CC/CC não isolados: Buck, Boost e Buck-Boost; Conversores CC/CC isolados: Flyback, Push-pull, Forward, Half-Bridge, Full bridge; Conversores CC/CA: monofásico (Half-bridge e full bridge), trifásico. 6. Teoria de Controle: Realimentação; Função de transferência; Resposta no domínio do tempo: sistemas de primeira e segunda ordem; Erro de regime permanente; Estabilidade: critério de Routh-Hurwitz; Método do lugar geométrico das raízes; Técnicas de resposta em frequência: diagramas de bode, estabilidade, margem de ganho e margem de fase; Controladores PID e sua sintonia; Representação no espaço de estados. 7. Automação Industrial: Instrumentação: sensores, transdutores e atuadores; Automação com componentes eletromecânicos e diagrama de contatos; Controlador Lógico Programável (CLP); Linguagem de programação LADDER; Uso do CLP para controle de variáveis discretas e variáveis contínuas; Sistemas supervisórios. 8. Redes industriais: Modelo OSI; IEEE1451; ASI; CAN; HART; Modbus; Profibus; Profinet; Fieldbus; Devicenet; Ethernet industrial e outras redes.

#### **CARGO 407: Filosofia**

**Conhecimentos específicos:** 1. Conhecimento, educação e política em Platão. 2. A fundamentação do cogito cartesiano. 3. O problema do conhecimento e a Revolução Copernicana em Kant. 4. O empirismo de David Hume. 5. Adorno e Horkheimer: Indústria Cultural. 6. O conceito de liberdade no existencialismo de Sartre. 7. Relações de poder em Foucault. 8. Karl Popper: o problema da indução, da demarcação e da base empírica na ciência. 9. Política na modernidade: contratualismo e naturalismo. 10. Ética e política em Nicolau Maquiavel.

#### **CARGO 408: Física**

**Conhecimentos específicos:** 1. Grandezas físicas: Conceitos, medidas e unidades; Grandezas escalares, grandezas vetoriais e suas operações; Análise dimensional. 2. Cinemática escalar e vetorial. 3. Estática e Dinâmica: Conceitos fundamentais; Equilíbrio do corpo rígido e da partícula; Leis fundamentais da Dinâmica, gravitação universal, forças no movimento circular, impulso e quantidade de movimento; Trabalho e energia cinética; Força de atrito; Energia potencial; Conservação da energia mecânica; Lei de Hooke. 4. Hidrostática: Fluido em equilíbrio; Conceito de pressão; Densidade; Pressão de uma coluna de líquido; Princípio de Pascal; Pressão atmosférica; Experiência de Torricelli; Lei de Stevin; Vasos comunicantes; Prensa hidráulica. 5. Termologia: Equilíbrio térmico e temperatura; Escalas termométricas; Dilatação dos sólidos e líquidos; Estudo térmico dos gases; Lei geral dos gases perfeitos; Equação de Clapeyron; Transformações gasosas; Princípio da conservação da energia; Mudanças de estado: Leis gerais; Quantidade de calor; Propagação do calor: Condução, convecção e radiação; Princípios da termodinâmica; Equivalente mecânico do calor. 6. Movimento Vibratório: Movimento periódico: amplitude, frequência e período; Movimento harmônico simples: fase, período e frequência; Oscilador harmônico; Pêndulos simples; Classificação das ondas; Velocidade de propagação de uma onda unidimensional; Ondas periódicas; Reflexão e refração de um pulso numa corda; Frente de onda; Fenômenos ondulatórios: reflexão e refração de ondas, difração, polarização, superposição de ondas, ondas estacionárias, interferência de ondas bidimensionais. 7. Acústica: Natureza e características do som. 8. Óptica e Ondulatória: Propagação da luz; Espelhos planos; Leis de refração; Índice de refração e velocidade de propagação da luz; Reflexão total; Lâminas e prismas; Dispersão da luz; Lentes esféricas; Associação de lentes delgadas; Natureza da luz; Fenômenos de interferência; Experiência de Young; Polarização da luz; Formação da imagem; Lupa e microscópio simples; Lunetas. 9. Eletricidade e Magnetismo: Eletrização; Lei de Coulomb; Campo de forças coulombianas; Linhas de força; Campo elétrico; Trabalho e Potencial eletrostático; Corrente elétrica; Resistência elétrica: Lei de Ohm; Associação de resistores; Variação de resistividade elétrica com a temperatura; Aquecimento de um condutor: Lei de Joule; Geradores e receptores; Pilhas: associação em série e em paralelo; Estudo dos circuitos elétricos: Lei de Ohm generalizada e Leis de Kirchhoff; Instrumentos de medidas elétricas: Amperímetro, Voltímetro, Multímetro e Ponte de Wheatstone; Campo magnético produzido por uma corrente elétrica num fio retilíneo, produzido por uma espira circular e produzido por um solenóide; Eletroímã; Indução eletromagnética; Lei de Lenz; Fluxo magnético e indução; Campo elétrico produzido por variação de fluxo magnético. 10. Física Moderna: Radiação do corpo negro; A constante de Planck; Efeito fotoelétrico; O efeito Compton; Dualidade onda-partícula; Postulados da teoria da relatividade restrita; Energia relativística; Radiação térmica; Modelos atômicos de Rutherford e Bohr; Princípio da incerteza; Radioatividade: conceito e tipos de emissão; Energia nuclear.

#### **CARGO 409: História**

**Conhecimentos específicos:** 1. Pré-História - Paleolítico, Mesolítico, Neolítico e Idade dos Metais. 2. Antiguidade Clássica

Ocidental e Oriental: Grécia, Roma, Persas, Fenícios, Egito Antigo, Mesopotâmia, África, China, Índia, Japão Antigos. 3. Idade Média: Alta Idade Média – Feudalismo e Reinos Medievais; Baixa Idade Média: Crise do Feudalismo; Cruzadas e Renascimento Urbano-Comercial; Islã. 4. Idade Moderna: Monarquias Nacionais; Renascimento Cultural e Científico; Grandes Navegações; Reformas Religiosas e Iluminismo. 5. Período Colonial Brasileiro: Período Pré-Colonial; Povos e culturas indígenas brasileiras; Administração Colonial; Economia Açucareira; Economia Aurífera; Revoltas e Vinda da Família Real Portuguesa. 6. Período Imperial Brasileiro: O processo de Independência; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado. 7. Período Republicano Brasileiro: Processo de instituição da República; República Oligárquica; Era Vargas; República Populista; Governos Militares (1964-1985); O processo de redemocratização do Brasil; República atual; Patrimônio e História Afro-brasileira; História Regional sul-mato-grossense. 8. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Revoluções Industriais e consequências para a contemporaneidade; Imperialismo e Neocolonialismo; Primeira Guerra Mundial; Período Entre-guerras (Crise de 29, Nazismo e Fascismo); Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria e seus desdobramentos; Globalização. 9. Ensino de História: Conceitos, métodos e fontes históricas. 10. Fundamentos teóricos do pensamento histórico.

#### **CARGO 410: Informática/Desenvolvimento Web**

**Conhecimentos específicos:** 1. Algoritmos e estruturas de dados: 1.1 Estruturas de dados: listas, filas, pilhas, árvores e grafos. 1.2 Algoritmos de ordenação e busca. 1.3 Programação Orientada a Objetos. 2. Bancos de dados: 2.1 Bancos de dados relacionais e não relacionais. 3. Desenvolvimento Web: 3.1 Apresentação e estruturação de conteúdos HTML5, JavaScript, folhas de estilo - CSS3, protocolo HTTP. 3.2 Desenvolvimento de aplicações web com acesso a banco de dados e JavaScript. 3.3 Utilização de frameworks para desenvolvimento de softwares para Internet. 3.4 Princípios de UX design e desenvolvimento de frontend. 4. Padrões de Projeto (Design Patterns). 5. Utilização de frameworks para desenvolvimento de softwares para Internet. 6. Princípios de ux design e desenvolvimento de frontend. 7. Engenharia de Software: 7.1 Engenharia de Requisitos: eliciação, análise e especificação. 7.2 Testes de Software: tipos, planejamento e execução. 7.3 Arquiteturas de Software: cliente-servidor, distribuída e orientada a serviços (SOA), camadas, repositório, duto e filtro. 8. Redes de Computadores. 8.1 Topologias de redes. 8.2 Protocolos de comunicação (TCP/IP, HTTP, FTP, DNS). 8.3 Redes LAN, WAN e VPN. 8.4 Segurança em redes: firewall, IDS e IPS. 8.5 Redes sem fio (wireless): padrões IEEE 802.11 e evolução do Wi-Fi (Wi-Fi 4, Wi-Fi 5, Wi-Fi 6, Wi-Fi 6E e Wi-Fi 7). 8.6 Modelos de referência: OSI e TCP/IP. 9. Sistemas Operacionais. 9.1 Características e utilização dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 9.2 Gerenciamento de Memória. 9.3 Gerenciamento de Entrada e Saída. 9.4 Gerenciamento de Processador. 10. Arquitetura de Computadores. 10.1 Estruturas de armazenamento: RAID e tipos. 10.2 Periféricos e dispositivos de entrada/saída. 10.3 Barramentos e comunicação entre componentes. 11. Mineração de Dados: 11.1 Técnicas e algoritmos de mineração de dados. 11.2 Aprendizado de máquina aplicado à mineração de dados. 11.3 Análise preditiva e identificação de padrões. 12. ITIL v4 - Gerenciamento de Serviços de TI: 12.1 Princípios e conceitos do ITIL v4. 12.2 Práticas de Gerenciamento (práticas gerais de gerenciamento, práticas de gerenciamento de serviços e práticas de gerenciamento técnico). 12.3 Catálogo de serviços e gestão de mudanças. 13. Navegadores Web: Google Chrome e Mozilla Firefox. 13.1 Principais recursos e diferenciais. 13.2 Atalhos de teclado para navegação eficiente. 13.3 Práticas de navegação segura e proteção contra ameaças online. 13.4 Estratégias para melhora de desempenho na execução dos navegadores. 14. Legislação e Normas Técnicas. 14.1 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). 14.2 Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). 14.3 Código Penal (crimes cibernéticos - Lei nº 12.737/2012). 14.4 Normas ISO relacionadas à segurança da informação (ISO/IEC 27001 e 27002). 14.5 Regulamentações sobre acessibilidade digital e usabilidade.

#### **CARGOS 411: Português/Inglês**

**Conhecimentos específicos:** 1. Língua portuguesa: 1.1. Fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, intertextualidade, situacionalidade, aceitabilidade e informatividade; 1.2. Literatura e multimodalidades; 1.3. Gramática: fonética, fonologia, ortografia, morfologia e sintaxe; 1.4. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos; 1.5. Linguagem e interação: 1.5.1. Comunicação e mensagem; 1.5.2. Código, língua e linguagem; 1.5.3. A intencionalidade do discurso; 1.5.4. Funções da linguagem; 1.5.5. Figuras de linguagem; 1.6. Leitura: 1.6.1. Compreensão literal; 1.6.2. Relações de coerência: ideia de coerência; 1.6.3. Ideia principal; 1.6.4. Detalhes de apoio; 1.6.5. Relações de causa e efeito; 1.6.6. Sequência temporal e sequência espacial; 1.6.7. Relações de comparação e contraste; 1.6.8. O processo de letramento; 1.6.9. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição; 1.6.10. Índícios contextuais: definição, exemplo, modificadores, colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave; 1.6.11. Relações de sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia, campo semântico; 1.6.12. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião; 1.6.13. Organização retórica: generalização, exemplificação / especificação, definição, descrição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração; 1.6.14. Seleção de inferência: compreensão crítica; 1.7. Produção de textos: 1.7.1. Gêneros textuais e tipologia textual; 1.7.2. Novo acordo ortográfico; 1.7.3. Recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita); 1.7.4. Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão; 1.8. Análise linguística: 1.8.1. Norma culta e variedades linguísticas; 1.8.2. A relação entre a oralidade e a escrita; 1.8.3. A linguagem da Internet; 1.8.4. Aspectos gramaticais: 1.8.4.1. Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação; 1.8.4.2. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases; 1.8.4.3. Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação; 1.8.4.4. Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronomes relativos, conjunção, pronome de tratamento, pontuação, ortografia; 1.8.5. Unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas; 1.8.6. Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo, aspectos, classificação dos vocábulos, processos de coordenação e subordinação, funções sintáticas e papéis semânticos. 2. Língua Inglesa: 2.1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos e esferas sociais: 2.1.1. Ideia principal do texto; 2.1.2. Detalhes de apoio; 2.1.3. Relações de causa e efeito; 2.1.4. Sequência temporal e espacial; 2.1.5. Relações de comparação e contraste; 2.1.6. Propósito do autor; 2.1.7. Inferências e informações implícitas; 2.1.8. Distinção entre fato e opinião; 2.1.9. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração; 2.1.10. Relações coesivas (referência, substituição, elipse, repetição); 2.1.11. Índícios contextuais

(definição, exemplo modificadores, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave); 2.2 Aspectos fonéticos e fonológicos da língua inglesa: 2.2.1 Palavras homófonas e homógrafas; 2.2.2 Articulação de sons consonantais individuais: vozeamento (voiced x unvoiced sounds), local de articulação (Bilabial, Labio-dental, Dental, Alveolar, Palatal-alveolar, Palatal, Velar, Glottal sounds) e maneira de articulação (Plosive, Affricate, Fricative, Nasal, Lateral, Approximant, Semi-vowel sounds); 2.2.3 Articulação de sons vocálicos individuais: local de articulação (front, central, back sounds / high, mid and low sounds), duração da vogal (short x long vowel sounds) e característica da língua durante a articulação (tongue is tense x lax); 2.2.4 Articulação de sons ditongos; 2.2.5 Pronúncia do morfema -s em posição final em substantivos plurais e verbos da terceira pessoa do singular; 2.2.6 Pronúncia do morfema -ed em posição final em verbos na forma passado simples regular; 2.2.7 Tonicidade na palavra e na sentença (word stress and sentence stress); 2.2.8 Alguns fenômenos de connected speech: Weak forms x Strong forms, Intonation, Catenation/Liaison, Intrusion, Elision, Assimilation, Fusion; 2.3 Aspectos morfológicos em língua inglesa: 2.3.1 As partes de uma palavra: Morphemes (Free x Bound morphemes), Roots, Affixes (Prefixes and Suffixes); 2.3.2 Flexão e as formas de uma palavra: Inflection, Lexemes, Word forms, Grammatical words, Forms of nouns, Forms of verbs, Forms of adjectives; 2.3.3 Derivação: palavras formadas por prefixação e sufixação (prefixation and suffixation); 2.3.4 Palavras compostas: compound nouns, compound verbs, compound adjectives; 2.3.5 Produtividade no processo morfológico; 2.3.6 Collocations, fixed expressions, fixed prepositions, idiomatic expressions, phrasal verbs; 2.4 Aspectos sintáticos em língua inglesa: 2.4.1 Classes de palavras: nouns, verbs, pronouns, adjectives, adverbs, prepositions, determiners, conjunctions; 2.4.2 Sintagmas: Nouns phrases, Verb phrases, Preposition phrases, Adjective phrases, Adverb phrases, Head – Modifier – Determiner; 2.4.3 Períodos simples: Subject, Verb (intransitive, transitive, ditransitive, copula/linking, object-complement), Direct and Indirect object, Complement, Adverbial; 2.4.4 Períodos ligados por coordenação; 2.4.5 Períodos ligados por subordinação: Finite clauses: noun clauses, relative clauses, adverbial clauses; Non-finite clauses; 2.4.6 Fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, intertextualidade, situacionalidade, aceitabilidade e informatividade; 2.5 Aspectos semânticos e pragmáticos em língua inglesa: 2.5.1 Relações de sentido: Propositions and Entailments, Synonymy, Antonymy, Complementarity, Converseness, Hyponymy, Lexical set, Word family; 2.5.2 Relações de sentido de substantivos: The has-relation, Hyponymy, Prototypes, Count nouns and mass nouns; 2.5.3 Relações de sentido de adjetivos: Gradable and Ungradable adjectives; 2.5.4 Relações de sentido de verbos: Verb types and arguments, Tense and Aspect, Modality (Epistemic and Deontic modality); 2.5.5 Inferências pragmáticas: Inferences, Relevance theory, Presuppositions, Definiteness (definite and indefinite articles), Given and New information; 2.5.6 Atos de fala; 2.6 Abordagens e metodologias do ensino de língua inglesa ao longo da história: 2.6.1 Grammar translation method; 2.6.2 The direct method; 2.6.3 Audiolingual method; 2.6.4 Total physical response (TPR); 2.6.5 The natural approach; 2.6.6 The communicative approach; 2.6.7 The lexical approach; 2.6.8 The post-method era; 2.6.9 Learner-centeredness; 2.6.10 Task-based language teaching; 2.6.11 Project-based learning; 2.6.12 Content-based language teaching; 2.7 Ensino de língua inglesa para fins específicos; 2.8 Língua inglesa como língua franca; 2.9 O ensino das quatro habilidades de forma integrada: Reading, Listening, Writing, Speaking; 2.10 O ensino dos sistemas linguísticos em língua inglesa: Lexis, Grammar, Pronunciation, Functions; 2.11 Multiletramentos, multimodalidades e o ensino de língua inglesa; 2.12 Classroom management: giving instructions, setting up tasks, monitoring, correcting students and giving feedback; 2.13 Etapas da aula, ensino e prática: exposure, teacher's explanation, guided discovery, controlled practice and freer practice; 2.14 Gêneros do discurso e o ensino de língua inglesa; 2.15 Tecnologias digitais no ensino-aprendizagem de língua inglesa; 2.16 Ensino de língua inglesa de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 2.17 Avaliação da e para a aprendizagem: 2.17.1 Conceitos-chave da avaliação: Avaliação como processo e produto, Instrumentos avaliativos, Feedback, Coerência, Critérios, Rubricas; 2.17.2 Funções da avaliação: Avaliação diagnóstica, Avaliação Formativa, Avaliação Somativa; 2.17.3 Princípios da avaliação: Validade, Confiabilidade, Praticidade, Autenticidade, Efeito retroativo; 2.18 Literatura e o ensino de língua inglesa.

#### **CARGOS 412: Português/Português**

**Conhecimentos específicos:** 1. Fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, intertextualidade, situacionalidade, aceitabilidade e informatividade. 2. Literatura e multimodalidades. 3. Gramática: fonética, fonologia, ortografia, morfologia e sintaxe. 4. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. 5. Linguagem e interação: 5.1. Comunicação e mensagem; 5.2. Código, língua e linguagem; 5.3. A intencionalidade do discurso; 5.4. Funções da linguagem; 5.5. Figuras de linguagem. 6. Leitura: 6.1. Compreensão literal; 6.2. Relações de coerência: ideia de coerência; 6.3. Ideia principal; 6.4. Detalhes de apoio; 6.5. Relações de causa e efeito; 6.6. Sequência temporal e sequência espacial; 6.7. Relações de comparação e contraste; 6.8. O processo de letramento; 6.9. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição; 6.10. Índícios contextuais: definição, exemplo, modificadores, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave; 6.11. Relações de sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia, campo semântico; 6.12. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião; 6.13. Organização retórica: generalização, exemplificação / especificação, definição, descrição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração; 6.14. Seleção de inferência: compreensão crítica. 7. Produção de textos: 7.1. Gêneros textuais e tipologia textual; 7.2. Novo acordo ortográfico; 7.3. Recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita); 7.4. Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão. 8. Análise linguística: 8.1. Norma culta e variedades linguísticas; 8.2. A relação entre a oralidade e a escrita; 8.3. A linguagem da Internet; 8.4. Aspectos gramaticais: 8.4.1. Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação; 8.4.2. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases; 8.4.3. Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação; 8.4.4. Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronome relativo, conjunção, pronome de tratamento, pontuação, ortografia; 8.5. Unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas; 8.6. Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo, aspectos, classificação dos vocábulos, processos de coordenação e subordinação, funções sintáticas e papéis semânticos.

**CARGOS 413: Química**

**Conhecimentos específicos:** 1. Química Descritiva. Estrutura Atômica. Classificação Periódica dos elementos: Grupos e períodos. Estrutura eletrônica dos elementos na Tabela Periódica. Propriedades Periódicas dos elementos. 2. Ligações químicas: Tipos e formulação. Ligação Covalente. Teoria da ligação de valência (TLV). Geometria molecular, polaridade e Hibridização. Teoria do orbital molecular (TOM). Ligação iônica; Estrutura das redes cristalinas - sólidos iônicos, energia de rede. 3. SUBTÂNCIAS INORGÂNICAS: Ácidos, bases, sais e óxidos, propriedades físicas e químicas. Propriedades Funcionais, classificação e nomenclatura. 4. Reações químicas e estequiometria de reações. Reações em solução aquosa. 5. Soluções: soluções saturadas e solubilidade, preparo de soluções, unidades de concentração, solubilidade, diluição, misturas. 6. Cinética Química: Velocidade média, Leis de velocidade, energia de ativação, fatores que afetam a velocidade das reações, catálise, mecanismos das reações. 7. Equilíbrio químico homogêneo: constantes de equilíbrio, cálculos envolvendo constante de equilíbrio, Princípio de LeChatelier, equilíbrio em solução aquosa, equilíbrio ácido-base, pH e pOH, solução tampão. Equilíbrio químico heterogêneo: produto de solubilidade e separação seletiva. 8. Termoquímica: Reações Exotérmicas e Endotérmicas, Calorimetria, Variação de entalpia. Leis da termodinâmica, Entropia e Energia Livre. 9. Eletroquímica: Reações de oxirredução, potenciais de eletrodo, células voltaicas Pilhas Eletroquímicas, corrosão e Eletrólise. 10. Química Orgânica: reconhecimento, nomenclatura e formulação dos compostos orgânicos. Isomeria. Propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Reações Orgânicas. Polímeros. 11. Radioatividade. 12. Gases: propriedades gerais, leis dos gases, equação do gás ideal, misturas de gases e pressões parciais, teoria cinético-molecular dos gases.

**PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO****CARGO 401 - Design Gráfico**

1. Semiótica e signos.
2. Sistemas de cores, matiz, saturação, valor tonal, contraste, luz e sombra, Teoria das Cores e psicologia da cor.
3. Princípios básicos de sintaxe visual.
4. Anatomia facial para arte digital.
5. Perspectiva, pontos de fuga e planos.
6. Cor e luz: Sistemas cromáticos e suas características: Definição de sistema cromático, Sistema Aditivo e Sistema Subtrativo.
7. Pintura digital utilizando camadas em ferramentas digitais.
8. Tipos de mescla de camadas em softwares de pintura digital.
9. Composição visual.
10. Anatomia, movimento e desenho gestual.

**CARGO 402 - Biologia**

1. Biologia Celular: cromossomos e divisão celular.
2. Botânica: A Classificação dos vegetais fanerógamos - "gimnospermas e angiospermas": caracterização; ciclos reprodutores.
3. Genética: Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos: Sistema ABO.
4. Ecologia: Fluxo de energia e matéria, cadeias e teias alimentares.
5. Microbiologia / Parasitologia: vírus, imunização, vacina.

**CARGO 403 - Ciências Agrárias/Zootecnia**

1. Manejo de suínos do nascimento até o abate.
2. Avicultura.
3. Bovinocultura de corte e leite.
4. Piscicultura.
5. Nutrição e alimentação animal.

**CARGO 404 - Edificações**

1. Aglomerantes e agregados.
2. Ensaio tecnológicos em argamassas e concretos.
3. Fundações rasas e profundas.
4. Compatibilização de projetos em BIM.
5. Estruturas de concreto, de madeira e metálica: projeto e dimensionamento.
6. Planimetria e altimetria.
7. Alvenarias e revestimentos de paredes.
8. Projeto de instalações elétricas e hidrossanitárias residenciais.
9. Desenho técnico (planta baixa, cortes e elevações).
10. Levantamento quantitativo de serviços, BDI, orçamento analítico e sintético.

**CARGO 405 - Educação Física**

1. Educação Física e saúde: estratégias para a promoção de hábitos saudáveis e qualidade de vida.
2. Metodologias de ensino-aprendizagem dos esportes coletivos e individuais no Ensino Médio Técnico.
3. Esportes radicais na Educação Física Escolar de nível Médio.

4. Jogos e brincadeiras indígenas, africanos e afro-brasileiros como estratégias pedagógicas antirracistas.
5. O lazer e o trabalho na sociedade contemporânea: impactos na qualidade de vida e o papel da Educação Física.
6. A dança e as relações de gênero na Educação Física de nível médio.
7. O esporte não convencional no Ensino Médio: possibilidade pedagógica para além do ensino do quarteto fantástico.
8. Políticas curriculares e a Base Nacional Comum Curricular na Educação Física de nível Médio.
9. Ginástica no Ensino Médio: tendências metodológicas e possibilidades pedagógicas.
10. Saúde, estética e padrões de beleza: reflexões sobre corpo e sociedade nas aulas de Educação Física.

#### **CARGO 406 - Elétrica/Automação**

1. Eletrônica Digital: Conversão analógico-digital: conversor A/D simultâneo, conversor A/D de rampa digital, conversor A/D de aproximação sucessiva, aplicações de conversores A/D.
2. Eletrônica de Potência: Modelos de controle aplicados a conversores CC/CC: modelo da chave PWM.
3. Eletrônica Analógica: Teoria de semicondutores. Componentes eletro-eletrônicos. Análise de circuitos eletrônicos. Amplificadores operacionais. Filtros ativos de primeira ordem e segunda ordem em cascata. Geradores de sinais senoidais. Circuitos de amostragem e retenção.
4. Automação Industrial: Automação com componentes eletromecânicos e diagrama de contatos. Controlador Lógico Programável (CLP). Linguagem de programação LADDER. Uso do CLP para controle de variáveis discretas e variáveis contínuas. Sistemas supervisórios. Controladores PID e sua sintonia usando CLP.
5. Teoria de Controle: Realimentação. Função de transferência. Resposta no domínio do tempo: sistemas de primeira e segunda ordem. Erro de regime permanente. Estabilidade: critério de Routh-Hurwitz. Análise e projeto de controle via lugar geométrico das raízes. Análise e projeto de controle via técnicas de resposta em frequência. Controladores PID e sua sintonia. Representação no espaço de estados. Projeto de controlador e/ou observador utilizando alocação de pólos.

#### **CARGO 407 - Filosofia**

1. Conhecimento, educação e política em Platão.
2. A fundamentação do cogito cartesiano.
3. O conceito de liberdade no existencialismo de Sartre.
4. Val Dusek: a problemática da definição do conceito de tecnologia.
5. Ética e política em Nicolau Maquiavel.

#### **CARGO 408 - Física**

1. Grandezas físicas.
2. Cinemática.
3. Dinâmica.
4. Termologia.
5. Movimento Vibratório.
6. Óptica.
7. Ondulatória.
8. Eletricidade e Magnetismo.

#### **CARGO 409 - História**

1. Pré- História.
2. Antiguidade Clássica Orienta e Ocidental.
3. Idade Média.
4. Idade Moderna.
5. Período Pré-Colonial e Colonial Brasileiro.
6. Período Imperial Brasileiro.
7. Período Republicano Brasileiro.
8. Idade Contemporânea ou pós-modernidade.

#### **CARGO 410 - Informática/Desenvolvimento Web**

1. Algoritmos e estruturas de dados.
2. Bancos de dados relacionais e não relacionais.
3. Análise e projeto de sistemas orientados a objeto.
4. Apresentação e estruturação de conteúdos HTML5, Javascript, folhas de estilo - CSS3, protocolo HTTP.
5. Desenvolvimento de aplicações *web* com acessos a banco de dados e JavaScript.
6. Padrões de Projeto (Design Patterns).
7. Utilização de frameworks para desenvolvimento de *softwares* para Internet.
8. Princípios de UX Design e Desenvolvimento de Frontend.

#### **CARGO 411 - Português/Inglês**

1. Literature and multimodality.
2. Literature and English language teaching.
3. A contextualized approach of vocabulary and Grammar.
4. Technology: reading, writing and language teaching.
5. English for Specific Purposes.

**CARGO 412 - Português/Português**

1. Mecanismos de coesão textual na tipologia argumentativa.
2. Gêneros e tipologias textuais.
3. Coerência textual como um fator constitutivo da textualidade.
4. Multiletramentos: impactos das novas tecnologias sobre as práticas contemporâneas de leitura e escrita.
5. Texto literário e contexto de produção na formação do leitor.
6. Historiografia da Literatura Brasileira.
7. Reflexão Linguística: acentuação gráfica e pontuação.
8. Noções elementares da estrutura do período simples.
9. Sintaxe de concordância, Sintaxe de regência.
10. Orações complexas e grupos oracionais.

**CARGO 413 - Química**

1. Química Descritiva. Estrutura Atômica. Classificação Periódica dos elementos: Grupos e períodos. Estrutura eletrônica dos elementos na Tabela Periódica. Propriedades Periódicas dos elementos.
2. Soluções: Preparo, unidades de concentração, solubilidade, diluição, misturas, titulação, curvas de titulação.
3. Equilíbrio químico homogêneo: constantes de equilíbrio, deslocamento de equilíbrio, equilíbrio em solução aquosa, pH e pOH, solução tampão. Equilíbrio químico heterogêneo: produto de solubilidade e separação seletiva.
4. Eletroquímica: Reações de oxirredução, Pilhas Eletroquímicas e Eletrólise, Leis de Faraday. 5. Química Orgânica: reconhecimento, nomenclatura e formulação dos compostos orgânicos. Isomeria. Propriedades físicas dos compostos orgânicos, Reações orgânicas. Polímeros.

**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 20/2025**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PROVÁVEL*</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	06/03/2025
Prazo de impugnação do Edital de Abertura	06/03 a 10/03/2025
Data para liberação das respostas aos pedidos de impugnação	14/03/2025
<b>DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h do dia 14/03/2025 até as 16h do dia 20/03/2025**
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h do dia 14/03/2025 até as 17h do dia 20/03/2025**
Divulgação do deferimento preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	24/03/2025
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 00h do dia 25/03 às 23h59 do dia 26/03/2025**
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	01/04/2025
<b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	
Período para solicitação de inscrição	Das 9h do dia 14/03/2025 até às 13h do dia 22/04/2025**
Período para emissão da segunda via da GRU	Até às 17h do dia 22/04/2025**
Período para pagamento da taxa de inscrição	22/04/2025 Observado o horário de compensação bancária
Período para postagem de laudo médico	Até às 23h do dia 22/04/2025**
Divulgação do deferimento preliminar das inscrições	28/04/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Das 00h do dia 29/04 às 23h59 do dia 30/04/2025**
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	07/05/2025
Divulgação do Edital de horário e local da prova	07/05/2025
<b>DA PROVA OBJETIVA</b>	
Disponibilização do Cartão de Informação do(a) candidato(a)	19/05/2025
<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>25/05/2025</b>
Divulgação do <b>Gabarito Preliminar</b> e do(s) Caderno(s) de questões	26/05/2025
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	Das 00h do dia 27/05 às 23h59 do dia 28/05/2025**
Divulgação do <b>edital de Pareceres dos Recursos Deferidos</b> contra o Gabarito Preliminar, do <b>Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar</b>	16/06/2025
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	Das 00h do dia 17/06 às 23h59 do dia 18/06/2025**
Divulgação do <b>resultado da Prova Objetiva - pós-recursos</b> e do <b>Gabarito Definitivo</b>	26/06/2025

\* As datas e etapas posteriores serão divulgadas oportunamente no site oficial, podendo sofrer alterações, atualizações ou ajustes que serão tempestivamente comunicados aos candidatos.

\*\* Os horários referentes à disponibilização de links no site do Instituto AOCF serão considerados no horário de Mato Grosso do Sul/MS.